



AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, para a seguinte Secretaria:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	
ASSISTENTE SOCIAL	01
PSICÓLOGO	01
EDUCADOR	01

Artigo 2º - É vedado o direito de contratação dos referidos Funcionários sem a devida aprovação do presente Projeto de Lei pela Câmara Municipal deste Município.

Artigo 3º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, da referida Secretaria.

07 – Sec. Ação Social
18 – Depto. Ação Social
2035 – Atividades a Cargo Depto. De Ação Social
3131 – Remuneração Serv. Pessoais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 26 de Novembro de 2001.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

